

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI No. 0128/96

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA - ESCOLA DOS ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA CAETANO COSTA LTDA

Art. 1º.) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Firmar Convênio com a Cooperativa Agrícola Caetano Costa de São José do Cerrito; CGC 78.269.189/0001-07.

Art. 2º.) Com o Convênio Firmado com o Colégio Agrícola citado no Artigo 1º., serão beneficiados os Seguintes Alunos: ADAIR RAMOS, CLEMILSON GONÇALVES RIBEIRO E RISCALA MOCELIN, no Valor de R\$: 3.120,00 (Tres Mil Cento e Vinte Reais).

Art. 3º.) Para Cobrir as Despesas do Artigo 1º., será usada a seguinte Dotação Orçamentária:

ORGAO:	Sec. de Educ., Cult. e Esporte	4
UNIDADE:	Sec. de Educ., Cult. e esporte	4.4
FUNCAO:	Educacao e Cultura	4.4.08
PROGRAMA:	Ensino de 1º. Grau	4.4.08.42
SUBPROG:	Ensino Regular	4.4.08.42.188
PROJ/ATIV:	Manutencao do Ensino Regular	4.4.08.42.188.2005
ELEMENTO:	Outros Servicos e Encargos	4.4.08.42.188.2005.3132
VALOR:	R\$: 3.120,00 (Tres Mil, Cento e Vinte Reais)	

Art. 4º.) Revogadas as Disposicoes em Contrário e esta Lei, entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de Maio de 1996.

FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, em 27 de maio de 1996.

NEY JOSÉ CARLOS LÓPEZ FAGUNDES
Sec. de Adm. e Finanças